



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.967 – DE 7 DE JUNHO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “4”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM QUARTIERI DE RUA WILSON KOTSURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “04”, localizada no Loteamento Jardim Quartieri, neste Município, passa a denominar-se **RUA WILSON KOTSURA**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 66/2010
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 4.967/10
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 09, 06, 10
MOGI MIRIM 09, 06, 10


MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo